JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 14/2026 – EXTRA ORDEM

Assunto: Celebração de Contrato de Prestação de Serviços com CTT – Correios de Portugal, S.A

Considerando os termos do disposto na alínea m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, que determina que compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização.

Considerando que a Junta de Freguesia tem vindo a assegurara permanentemente o atendimento às necessidades dos cidadãos, de forma a garantir a prestação de serviços públicos postais com um Ponto de Correios em Bensafrim, servindo as suas mais importantes funções de proximidade e de serviço às populações.

A CTT celebrou um protocolo com a ANAFRE, com o objetivo de uniformizar as condições contratuais na rede de Pontos de Correios em Juntas de Freguesia associadas da ANAFRE; para definir regras de adesão e elaboração dos contratos, assim como definir o modelo de comissionamento uniforme.

A Junta de Freguesia de Bensafrim, como associada da ANAFRE pretende celebrar um contrato com a CTT para prestação de serviços postais, a prestação de outros serviços e a comercialização de produtos que se enquadrem no âmbito da atividade CTT.

A celebração do presente contrato irá permitir à população a possibilidade de usufruir de um serviço eficiente e com a qualidade exigida.

Considerando que foi apresentado à Junta de Freguesia as condições para a celebração de Contrato com a empresa CTT que resulta nos seguintes horários de atendimento e modelo remuneratório:

Posto Correios Bensafrim : dias úteis das 09h00m às 12h30m;

Remuneração fixa: 435,54€ (quatrocentos e trinta cinco euros e cinquenta quatro cêntimos);

Abono para Falhas: 21,50€ (vinte e um euros e cinquenta cêntimos);

Gastos Administrativos: 12,82€ (doze euros e oitenta dois cêntimos);

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para o Ponto CTT Bensafrim em anexo que se considera parte integrante da presente proposta, e submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia.

Bensafrim, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 14 de janeiro de 2026.

Proposta N.º 14/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 14 de janeiro de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira